



LEI N° 2.640, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação Indígena Mahowawina da Aldeia Chapada Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Indígena Mahowawina da Aldeia Chapada Azul, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.232.036/0001-31.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Legislativo (Vereador Deilson Lopes)

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro das fontes vinculadas, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3° As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.642, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
003.26.782.0005.20046	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e vinte mil reais)	R\$ 620.000,00

TOTAL R\$ 620.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
003.26.782.0005.10012	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e vinte mil reais)	R\$ 620.000,00

TOTAL R\$ 620.000,00

Art. 3° As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.641, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Anita Garibaldi, no Bairro Jardim Primavera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua Anita Garibaldi, localizada entre a Av. Olacyr Francisco de Moraes e Av. Rio de Janeiro, no Bairro Jardim Primavera, passa a denominar-se Rua Ozenir Araújo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Legislativo (Vereador Milton Soares)

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.640, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Declara de utilidade pública a Associação Indígena Mahowawina da Aldeia Chapada Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação Indígena Mahowawina da Aldeia Chapada Azul, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 51.232.036/0001-31.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Legislativo (Vereador Deilson Lopes)

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.639, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibido abandonar veículo ou estacioná-lo em situação que caracterize seu abandono em via pública do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Parágrafo único. Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.